



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 24 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00347 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46DB7B3DB0D6C2B4DC7F6AE79E6B5419

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2017
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 146/2017
- DECRETO Nº 18.584 - EM 20 DE JULHO DE 2017.
- EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 180/2013.
- PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JULHO DE 2017.
- EDITAL Nº 04/2017.
- CIMURC - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2017

Processo: 283/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CREUZA MARIA ALMEIDA, com endereço na Av. Lomanto Junior, 3250, Cidade Nova, CEP 45.214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, 255 A, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender ao idoso Sr. Geraldo Almeida Souza.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de locação do imóvel justifica-se pela necessidade em atender ao idoso Sr. Geraldo Almeida Souza, que se encontra em situação de vulnerabilidade.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 10 de julho de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. CREUZA MARIA ALMEIDA, objetivando locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, 255 A, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender ao idoso Sr. Geraldo Almeida Souza, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 146/2017.

Jequié, 10 de julho de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.584 - EM 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANGELO MURARO SCIARRETTA**, do Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.584 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO QUINTOTERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 180/2013

Processo: 251/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: **R. A. DA SILVA NETO - ME**, com endereço na Rua Laudelino Barreto, n. 36 A, Centro, CEP 45200-450, Jequié / BA.

Objeto: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato nº 180/2013, firmado entre o Município de Jequié e a empresa R A DA SILVA NETO – ME.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 34.827,83 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e tres centavos).

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 de 24 de julho de 2017

Cria Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação de *Termo de Colaboração*, *Termo de Fomento* firmados entre a Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME e a Associação Jequieense de Cegos-AJECE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Centro Educacional Especializado de Jequié - CEEJE, organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações parceiras, resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e organizações da sociedade civil de Jequié (AJECE, APAE e CEEJE) mediante:

- I. Termo de Colaboração;
- II. Termo de Fomento.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Elaine Teixeira Souza - Conselho Municipal de Educação
- II. Karina Silva Caricchio Tourinho - APLB Sindicato
- III. Karine Oliveira Novaes - Secretaria Municipal de Educação
- IV. Mirian Oliveira Rotondano - Secretaria Municipal de Educação
- V. Sara Oliveira Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas mensais *in loco* para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras;
- II. Documentar os momentos da visita com fotos e demais documentos de registros que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório trimestral circunstanciado apresentando a realidade identificada com indicação de recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalho;

Prefeitura Municipal de Jequié

- IV. Analisar, emitir parecer e homologar relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Monitoramento e Avaliação da Parceria com a organização da sociedade civil contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
 - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.



ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE ENSINO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO- JEQUIÉ-BA

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de Seleção Pública Simplificada para atender situações emergenciais de ensino de vagas temporárias em escolas públicas municipais de educação infantil a anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se à preenchimento de vagas temporárias emergenciais em escolas públicas municipais de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental no prazo de validade de 01(um) ano a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A Contratação dos(as) candidatos(as) se dará através de análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Possuir formação mínima de **Licenciatura em Pedagogia**;
 - b) Experiência comprovada de no mínimo **um (01) ano letivo** em docências na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.
- 1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores(as) da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, para suprir ausências emergências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza, nas escolas do sistema municipal de ensino.
- 1.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados(as) conforme a demanda das escolas. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará no chamamento imediato do(a) próximo(a) classificado(a). O(a) candidato(a) que não se apresentar será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.
- 1.5. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores serão selecionados(as) os(as) classificados(as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no período de 27 e 28 de julho, das 14h às 18h, no Polo da Universidade Aberta da Brasil (UAB), Rua Manoel Vitorino, Nº 566,

Prefeitura Municipal de Jequié

Campo do América, CEP: 45.203-165 – Jequié-BA, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública, os seguintes documentos:

2.1.1. o requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

2.1.2. anexar à ficha de inscrição, curriculum comprovado, fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto; CPF devidamente autenticados e cópia de comprovante de residência;

2.1.3. todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e nome completo do candidato;**

2.1.4. a ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarretará na desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público;

2.1.5. o(a) candidato(a) que não comprovar as informações contidas no Curriculum, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública será excluído do processo;

2.1.6. As inscrições serão gratuitas.

3. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as).

3.2. Para participar do processo, na condição de pessoa com necessidades especiais o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:

a) apresentar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública Simplificada e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública simplificada, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Jequié

4. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

DOCENTE	REGIME DE TRABALHO	VAGA	FORMAÇÃO
Docente p/Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40	05	Licenciatura Plena em Pedagogia
TOTAL DE VAGAS		05	

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório: Análise de Títulos e comprovação documental das informações elencadas no currículo da titulação.

5.2. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constante no **ANEXO II**.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. Para a comprovação da titulação para validação da inscrição e para a prova de Título (a) candidato (a) deverá apresentar:

- Diploma de Licenciado em Pedagogia, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou
- Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- Para a comprovação do curso de Mestrado será aceito: Diploma ou Certificado expedido por Instituição credenciada pela CAPES/MEC;
- Para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado ou Declaração expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar, quando se tratar de Declaração;
- Para a comprovação de participação em seminários, cursos, oficinas, na condição de ministrante será aceito: Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- Para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF, com identificação clara do tempo de serviço;
- A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

Prefeitura Municipal de Jequié

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 - Ser aprovado (a) na seleção pública.
- 7.2 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a).
- 7.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital.
- 7.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6 - Cumprir as determinações deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtido na Prova de Títulos.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 9.1. O(a) candidato(a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2. Curso de Especialização, na área da Educação Básica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- 9.3. Ter maior tempo de experiência docente.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação dos resultados, das 08h às 12h.
- 10.2 O recurso deverá estar de acordo com Anexo III deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.
- 10.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié

10.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).

10.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os Profissionais contratados para a função de Professor (a) da educação infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 40 horas semanais.

11.2. É de responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas pela unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

11.3. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas previstas no item 4 deste edital, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, e e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do(as) candidato (as). O (A) candidato (a) convocado(a) terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data do recebimento da convocação.

12.2. O (a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será reclassificado(a) para o final da lista dos aprovados no processo seletivo.

12.3. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação -SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

13.2. A contratação se dará por um período de três (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié.

13.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã ou tarde.

Prefeitura Municipal de Jequié

13.4. No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

- 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

13.5. Atestado Médico Admissional

13.6. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

13.7. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.3. Os (as)candidatos (as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.5. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

14.6. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

14.7. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

14.9. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Jequié, 24/07/2017

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL Nº 04/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE ENSINO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO- JEQUIÉ-BA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nasc.: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E- mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	
Função:	
Tempo de Serviço:	Regime de Trabalho:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO.	

III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo Edital nº 04/2017 a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no presente edital.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL Nº 04/2017

ANEXO II BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Mestrado	12 pontos (título único)	12
2. Especialização na área de Educação Básica (ensino)	8 pontos (título único)	08
3. Especialização na área de Educação Básica (áreas afins)	6 pontos (título único)	06
4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação, com carga horária mínima de 120 horas;	5 pontos (até 3 títulos)	15
5. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação, com carga horária mínima de 80 horas;	4 pontos (até 3 títulos)	12
6. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 60 horas;	3 pontos (até 3 títulos)	9
7. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas;	2 ponto (até 3 títulos)	6
8. Participação em Palestras, Seminários, Conferências e outros similares relacionados à Educação (como ministrante).	2 ponto (até 5 títulos)	10
9. Atuação como docente na área de educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.	10 pontos por cada ano de docência (máximo 2 anos)	20
10. Atuação em função de apoio à docência (gestão, coordenação, supervisão escolar).	4 pontos por cada ano de atuação (máximo 2 anos)	8
SUBTOTAL DE PONTOS		100 pontos

OBSERVAÇÃO: A pontuação referente à especialização (Itens 2 e 3) não são cumulativos. Cada pós-graduação conta uma única vez.

RESULTADO FINAL:

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

1 _____
2 _____
3 _____

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ - BA, ___/___/2017

HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ROBERTO GONDIM PIRES**
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 04/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE
ENSINO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO- JEQUIÉ-BA**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**À Comissão da Seleção Pública Simplificada de docentes da educação infantil e anos iniciais
do ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais/Jequié - BA.**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital nº 004/2017

Nome completo (sem abreviatura):
_____Função pleiteada:
_____Nº de RG.: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Exp.:

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___

E-mail atualizado para

Contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, ___/___/2017

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL Nº 04/2017

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATENDER A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE ENSINO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO- JEQUIÉ-BA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	24 a 26/07/2017	Diário Oficial do Município e outros.
Inscrição	27 e 28 /07/2017	Polo da UAB – Rua Manoel Vitorino, Nº 566, Campo do América, CEP: 45.203-165 – Jequié-BA (próximo à Praça do Viveiro)
Resultado Preliminar	04/08/2017	Site da prefeitura de Jequié:(www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	07/08/2017	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	09/08/2017	Diário Oficial do Município e outros.
Homologação e publicação dos Resultados	10/08/2017	Diário Oficial do Município e outros

Prefeitura Municipal de Jequié**Relatório Resumido da Execução**

Município de Ipaú - BA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		758.250,00	
Previsão Atualizada		758.250,00	
Receitas Realizadas		5.000,00	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		758.250,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		758.250,00	
Despesas Empenhadas		31.720,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas pagas		0,00	
Superavit Orçamentário		5.000,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		31.720,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		0,00	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	252.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			2050
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46DB7B3DB0D6C2B4DC7F6AE79E6B5419

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Ipiaú - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.